



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 541, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da [Portaria PGR nº 708/2006](#):

Considerando que, nesta data, houve falta de energia elétrica no prédio da PR/PR e que a Companhia de Energia Elétrica do Paraná não estabeleceu previsão para retorno;

RESOLVE autorizar que as chefias imediatas, caso entendam oportuno de acordo com a particularidade de cada setor da PR/PR, dispensem seus servidores a partir das 16:00 horas desta data, e, nesse contexto, DETERMINA que sejam adotadas as providências necessárias pelo DRH junto ao sistema Grifo no sentido de registrar o ABONO das saídas antecipadas a partir do referido horário.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO
Procurador-chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 ago. 2014. Caderno Administrativo, p. 13.